



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017DIVE-DP – SECRETARIAS DIVERSAS**

**PROCESSO Nº 2017.09.03.02**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização dos Senhores Secretários Municipais, vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para locação de Imóvel situado à Av. Maria Calado, S/N, Centro, salas 1001/1002/1003/1004/1005/1006/1007/1008/1009/1010/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/3001/3002/3003/3004/3005/3006/3007/3008/3009/3010 e auditório, destinado ao funcionamento dos setores administrativos - sede das Diversas Secretarias do Município.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura de Beberibe, não dispõe de prédios próprios suficientes para funcionar todas as repartições públicas municipais. Contudo, as Secretarias de Educação, Governo, Indústria e Comércio, Esporte e Juventude, Desenvolvimento Rural Aquicultura e Pesca e Secretaria de Turismo e Cultura para dar prosseguimento às suas atividades, necessita de espaço físico que corresponda à sua demanda de trabalho.

Entretanto, a Administração vem mantendo ao longo dos anos, contratação com a EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, proprietária do imóvel localizado à Av. Maria Calado S/N, Centro, Beberibe – Ceará, posto reconhecer que o mesmo é dotado de características que atendem as necessidades da Administração, quais sejam, localização, estrutura física que mais se adequa, concentração de espaço para funcionamento de outros setores administrativos facilitando a logística de atendimento ao cidadão, dentre outras.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, nos mais diversos aspectos: localização privilegiada, estrutura física e dimensões adequadas às necessidades.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços contratados são inferiores ao avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, conforme laudo e proposta de preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.





#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes da EDUCAÇÃO 25% e recursos ORDINÁRIOS, e encontram classificados nas dotações abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.01.12.122.0002.2.017	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO 25%
SECRETARIA DE GOVERNO	0501.04.122.0003.2.007	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E PESCA	1501.20.122.0002.2.135	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2301.22.661.00362.193	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	20.01.27.122.0002.2.165	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	14.01.23.122.0002.2.123	3.3.90.39.00	ORDINÁRIOS

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Salientamos que a legislação dominante assim se manifesta:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Beberibe - CE, em 09 de março de 2017.

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL